

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.727 /
"ALTERA O DECRETO Nº 14.127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E, NO QUE COUBER, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 14.127, de 21 de outubro de 2022, que disciplina os procedimentos para a admissão de servidores públicos no âmbito da Administração Direta e, no que couber, da Administração Indireta.
Art. 2º O Decreto nº 14.127 de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"....
Art. 4º No caso de servidor nomeado para exercer cargo comissionado ou função gratificada, o recrutamento iniciar-se-á com a publicação de Ato Administrativo, instrumento formal expedido pelo Chefe do Poder Executivo, destinado exclusivamente à prática dos atos de nomeação e exoneração de ocupantes para cargos comissionados ou funções gratificadas, os quais deverão:
I - ser:
a) publicados no Diário Oficial do Município;
b) registrados em sistema próprio da Administração Pública Municipal, que assegure controle interno e histórico das movimentações funcionais;
c) numerados sequencialmente, em série própria;
II - conter, no mínimo:
a) identificação do cargo objeto da nomeação ou exoneração;
b) nome completo do servidor nomeado ou exonerado.
.....
§ 8º As Secretarias Municipais, ao encaminharem solicitações de nomeação à Secretaria Municipal de Governo, deverão:
I - verificar se o cargo é de provimento amplo ou restrito, certificando-se, no segundo caso, de que o indicado é servidor público municipal efetivo;
II - certificar-se de que o indicado atende aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente para o exercício do cargo, especialmente na Lei Complementar nº 262, de 29 de novembro de 2024;
II - apresentar documento oficial de identidade do indicado;
....." (NR)
Art. 3° Ficam ratificados todos os Atos Administrativos expedidos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a data de publicação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDER NICOLAS DANNIAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.728 /
"REGULAMENTA A OFERTA DO EXAME PCR PARA PESQUISA DE DNA DO COLO DO ÚTERO PARA HPV, NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto regulamenta a oferta do exame PCR para pesquisa de DNA do colo do útero para HPV, na rede pública de saúde do município de Poços de Caldas, previsto na Lei Complementar nº 265, de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º O exame de que trata o art. 1º deste Decreto, indicado para rastreio de doenças do colo do útero relacionadas ao vírus HPV, deverá ser solicitado nas seguintes situações:
I – quando há suspeita de câncer de colo do útero ou de presença do vírus;
II – identificação do tipo de HPV e o tratamento mais adequado;
III – em mulheres com idade igual ou superior a 30 anos, para rastrear o câncer de colo de útero;
IV – em mulheres com resultado anormal no exame de Papanicolau;
V – em mulheres transgênero com HIV, a partir dos 35 anos;
VI – em homens, quando não há manifestações clínicas.
Parágrafo único. O exame deverá ser prescrito por ginecologistas ou urologistas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO
Prefeito Municipal
FREDERICO TOLEDO CAMPO DALL'ORTO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 14.729 /
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.041, de 23 de abril de 2015, resolve convocar Patrícia Sementille Vieira Barreto, conselheira suplente do Conselho Tutelar, para substituir a conselheira Raquel Aparecida Rufino Barboza, durante suas férias, no período de 19 de março a 17 de abril de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 2025. PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR Prefeito Municipal MARCELA BRITO DE CARVALHO MESSIAS Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 4.821 /
"ALTERA A PORTARIA Nº 4.696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL – COMDURT."
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.421, de 23 de novembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º A Portaria nº 4.696, de 26 de dezembro de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial – COMDURT, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º.....
II - .....
a) Representantes do Prefeito: Thiago Ramalho de Rezende Arantes – Titular; e José Carlos Trinca Zanetti – Suplente;
....." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 2025. PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS VIEIRA Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Processante instaurada em face da Portaria no 006/2024-PGM, com objetivo de **analisarem a aplicação das penalidades legais por inexecução/ descumprimento contratual (Ata de registro de preços n°103-SMSGP/2023), em face da empresa ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., inscrita sob o CNPJ 43.207.870/0001-49, conforme MI n°0031/2024-ADM, de 29 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação**, a saber ao representante legal da referida empresa, Senhor Paulo Antonio Muniz Silva, que fica pela presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, **INTIMADO**, para os devidos efeitos legais, para comparecer em INTERROGATÓRIO, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5o, inciso LV, da Constituição Federal, no dia 27 de março de 2025 às 11 horas, no Centro Administrativo, localizado na **Av. Mansur Frayha, n°1.677, Vila Olímpica, nesta cidade, na Sala de reuniões da Procuradoria, 3° andar.** Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.
Poços de Caldas, 10 de março de 2024.
CÉSAR HENRIQUE CALDAS DA SILVA – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 032/SMAGP/2025 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público a **exoneração** do(a) servidor(a) **BARBARA ASSIS DA SILVA,** portador(a) do CPF 102.XXX.XXX-XX, do cargo de MEDICO DA ATENÇÃO BÁSICA a partir dessa data.

Poços de Caldas, 11 de março de 2025. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Rescisão Amigável ao Contrato de Empresa Especializada para prestação de serviços do método “Ativamente” de aprendizagem criativa de atividades, treinamentos e materiais lúdicos e desafios cognitivos organizados em projetos a serem incorporados ao Calendário Escolar Regular no Ensino Fundamental através da Secretaria Municipal de Educação. O Município de Poços de Caldas e a Empresa A Recreativa Ltda, firmam o presente **Termo de rescisão amigável ao Contrato n.º 075/22,** gerado pelo processo de Inexigibilidade n.º 002-SMAGP/22, celebrado em 29 de março de 2022, com efeitos retroativos a 30 de Novembro de 2024. Rescisão contratual em conformidade com o Memorando Interno no 633/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como cláusula décima segunda, item 12.1, subitem 12.1.3 do referido contrato, e com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal no 8.666/93. Poços de Caldas, 07 de março de 2025. Secretarias Municipais de Educação.

Retificação: Atos oficiais do Diário Oficial do Município, dia 12 de março de 2025, página 2 de 7, **Extrato de contrato n.º 039/25 – Inexigibilidade n.º 049-SMAGP/24**. Onde se lê: C**ontrato n.º 039/25**, Leia-se: C**ontrato n.º 040/25.**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° **106-SMAGP/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CPAP PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SEÇÃO DE MEDICINA SOCIAL - PROGRAMA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica O ADIAMENTO SINE DIE em virtude de questionamento. A data e horário da sessão de abertura serão publicados em órgão oficial e disponibilizados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . Permanecem inalteradas as demais condições.
Poços de Caldas, 12 de março de 2025
Alexander Nicolas Dannias
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICADO DE JULGAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Esportes, responsável pelo Edital nº 011/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, torna público o resultado definitivo do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

- **OSC Desclassificada:** CLUBE CICLO SPORT
- **CNPJ:** 00.644.405/0001-62
- **Objeto do Edital 011/24** – Realização do Evento 64ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas
- **Motivo da Desclassificação**: Não atendimento aos requisitos técnicos e documentais previstos no edital e na legislação aplicável, conforme análise final da Comissão de Seleção.

Poços de Caldas, 06 de março de 2025.
Zélia Maria Testi Moreira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria n° 006/2025

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo listados como fiscais de atas de registro de preços, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal no 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes:

NOME/ MATRÍCULA	ATA	OBJETO
Adalberto Evangelista de Oliveira / 25963	362/2024	Fornecimento de óleo 2 tempos para a Divisão de Parques e Jardins
	420/2024	Fornecimento de cal para pintura
Márcia Alessandra Miguel / 6054	08/2025	Fornecimento de guilhotinas para utilização na Divisão de Fiscalização de Posturas
	09/2025	Fornecimento de materiais de escritório para utilização na Divisão de Fiscalização de Posturas
Mauro Marcos Martins / 10560	330/2024	Fornecimento de concreto usinado bombeável e convencional para uso em diversas obras da Divisão de Parques e Jardins
	362/2024	Fornecimento de óleo 2 tempos para a Divisão de Parques e Jardins
	420/2024	Fornecimento de cal para pintura
	45/2025	Fornecimento de gramas para Divisão de Parques e Jardins
	46/2025	Fornecimento de gramas para Divisão de Parques e Jardins
	49/2025	Fornecimento de cimento portland para Divisão de Parques e Jardins
Plauto Antônio Coelho / 25885	362/2024	Fornecimento de óleo 2 tempos para a Divisão de Parques e Jardins
Rita de Cássia Ferreira / 10614	362/2024	Fornecimento de óleo 2 tempos para a Divisão de Parques e Jardins
Rogerlan	355/2024	Fornecimento de sacos para lixo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos

dos Santos e Silva / 7950	362/2024	Fornecimento de óleo 2 tempos para a Divisão de Parques e Jardins
Vinicius Augusto Einheits Gonçalves Lima / 23878	420/2024	Fornecimento de cal para pintura
	422/2024	Fornecimento de urnas mortuárias para uso da Funerária Municipal
	423/2024	Fornecimento de urnas mortuárias para uso da Funerária Municipal
	424/2024	Fornecimento de urnas mortuárias para uso da Funerária Municipal
	425/2024	Fornecimento de urnas mortuárias para uso da Funerária Municipal
	430/2024	Fornecimento de tijolo comum maciço para uso do Cemitério da Saudade

Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Poços de Caldas, 12 de março de 2025. **Celso Donato de Morais Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos.**

DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME: **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023,** decorrente da Dispensa nº 004/2023. Contratada: PADARIA E LANCHONETE PÃO BIG LTDA. Objeto do contrato: Fornecimento de lanches (quitandas doces e salgados), refrigerantes e sucos, para uso e consumo das empresas DME, conforme necessidade e locais indicados. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando PC Nº 001/2025: Acréscimo quantitativo de refrigerantes e sucos no valor de R$ 1.075,00, correspondente a 6,78% do valor inicial do contrato. Pela DME: Sérgio Antônio Carvalho Azevedo – Presidente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo-Financeiro. Pela contratada: Sr(a) Luciene Aparecida Correia Siqueira – Representante (s) Legal (is). Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

DMEE - **RESULTADO do Processo Licitatório nº 004/2024** – Objeto: Execução da **CONSTRUÇÃO DA CGH CIPÓ**, a jusante da Barragem Lindolpho Pio da Silva Dias (Barragem do Cipó), no município de Poços de Caldas - MG. – Licitante Vencedora: VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP. – Valor global final da contratação, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, com a inclusão de todos os impostos e demais despesas inerentes à contratação: R$ 3.447.640,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, para eventual interposição de recursos, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta DME/DMED/DMEE nº. 023/2024).

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO